

DETALHAMENTO DO BDI

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O LAJEADO HENRIQUE

MUNICÍPIO: PAULO BENTO/RS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)

5,00%

PARCELAS DO BDI	VALORES PERCENTUAIS ADOTADOS
(AC) - Administração Central	3,90%
(R) - Riscos	0,45%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,60%
(DF) - Despesas Financeiras	1,05%
(L) - Lucro	7,00%
(I1) - PIS	0,65%
(I2) - COFINS	3,00%
(I2) - ISS	5,00%
(I4) - Contribuição Previdenciária	0,00%
BDI % =	24,22%

LIMITES DAS PARCELAS DO BDI PARA OBRAS DESTE TIPO. ACÓRDÃO TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
3,8	4,01	4,67
0,32	0,4	0,74
0,5	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,3	8,69
0,65	0,65	0,65
3	3	3
2	2	5

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} \cdot$$

VALOR PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO DO BDI NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	24,22%

LIMITES DAS PARCELAS DO BDI PARA OBRAS DESTE TIPO. ACÓRDÃO TCU 2622/2013		
19,6	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PAULO BENTO - RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotado a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO - RS.

Paulo Bento/RS, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA GASPARETTO SANDRI
Data: 31/08/2025 15:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelica Gasparetto Sandri
Engenheira Civil
CREA RS 215.874

EVANDRO
BARATTO:0
0033552096

Assinado de forma digital por EVANDRO
BARATTO:00033552096
6
Dados: 2025.09.08
07:54:50 -03'00'

DETALHAMENTO DO BDI	
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O LAJEADO HENRIQUE	
MUNICÍPIO: PAULO BENTO/RS	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

PARCELAS DO BDI	VALORES PERCENTUAIS ADOTADOS
(AC) - Administração Central	3,90%
(R) - Riscos	0,45%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,60%
(DF) - Despesas Financeiras	1,05%
(L) - Lucro	7,00%
(I1) - PIS	0,65%
(I2) - COFINS	3,00%
(I2) - ISS	5,00%
(I4) - Contribuição Previdenciária	0,00%
BDI % =	24,22%

VALOR PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO DO BDI NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	24,22%

LIMITES DAS PARCELAS DO BDI PARA OBRAS DESTE TIPO. ACÓRDÃO TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
3,8	4,01	4,67
0,32	0,4	0,74
0,5	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,3	8,69
0,65	0,65	0,65
3	3	3
2	2	5

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} \cdot$$

LIMITES DAS PARCELAS DO BDI PARA OBRAS DESTE TIPO. ACÓRDÃO TCU 2622/2013		
19,6	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PAULO BENTO - RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotado a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO - RS.

Paulo Bento/RS, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA GASPARETTO SANDRI
Data: 31/08/2025 15:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelica Gasparetto Sandri
Engenheira Civil
CREA RS 215.874

EVANDRO
BARATTO:00
033552096
Assinado de forma digital por EVANDRO BARATTO:00033552096
Dados: 2025.09.08 07:55:44 -03'00'

DETALHAMENTO DO BDI	
TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O ARROIO BARBOSA	
MUNICÍPIO: PAULO BENTO/RS	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

PARCELAS DO BDI	VALORES PERCENTUAIS ADOTADOS
(AC) - Administração Central	3,90%
(R) - Riscos	0,45%
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,60%
(DF) - Despesas Financeiras	1,05%
(L) - Lucro	7,00%
(I1) - PIS	0,65%
(I2) - COFINS	3,00%
(I2) - ISS	5,00%
(I4) - Contribuição Previdenciária	0,00%
BDI % =	24,22%

VALOR PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DO ENQUADRAMENTO DO BDI NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ACÓRDÃO TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	24,22%

LIMITES DAS PARCELAS DO BDI PARA OBRAS DESTE TIPO. ACÓRDÃO TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
3,8	4,01	4,67
0,32	0,4	0,74
0,5	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,3	8,69
0,65	0,65	0,65
3	3	3
2	2	5

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} \cdot$$

LIMITES DAS PARCELAS DO BDI PARA OBRAS DESTE TIPO. ACÓRDÃO TCU 2622/2013		
19,6	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PAULO BENTO - RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotado a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO - RS.

Paulo Bento/RS, 22 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANGELICA GASPARETTO SANDRI
 Data: 31/08/2025 15:33:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angelica Gasparetto Sandri
 Engenheira Civil
 CREA RS 215.874

EVANDRO
 BARATTO:00
 033552096

Assinado de forma digital por EVANDRO BARATTO:00033552096
 Dados: 2025.09.08 07:56:29 -03'00'